

13h40m 16/10/2011



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|--|---------------------------|--|------------------|--|
| data | Proposição PL 382/2011 | | | |
| Autores RUBENS BUENO – PPS/PR | | | nº do prontuário | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 06

Dê-se ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 382, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 4º Até 31 de dezembro de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que possuam valores superiores ao salário mínimo para o período compreendido entre 2016 e 2019, inclusive.”
(NR)

JUSTIFICATIVA

Ao conceder reajustes para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, o Governo Federal não deveria fazer qualquer tipo de discriminação em razão do valor do benefício recebido, sob pena de caracterizar flagrante atentado ao princípio da isonomia. Nesse sentido, é essencial que se a política de valorização não seja apenas para o salário mínimo, mas também para os benefícios previdenciários que possuam valores superiores.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2011.

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MJ RB/B

encaminhar
ACM/OCN